



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre licença do Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA para acompanhar pessoa da família no período de 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA estará de licença para acompanhar pessoa da família no período de 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 14 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 165.](#)